



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CNJ Nº 102/2009
ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

A) CARGOS EFETIVOS:

DATA DA VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023.

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES									
					PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS							
					ATIVO E INATIVO		ATIVO				ATIVO E INATIVO			
					ATIVO E INATIVO	GAJ	GAS	AQ. TREINAMENTO			GAE	AQ. TÍTULOS		
140%	35%	1%	2%	3%		35%	5%	7,5%	10%	12,5%				
ANALISTA SUPERIOR	C	13	8.259,84	11.563,78	-	82,60	165,20	247,80	2.890,94	-	619,49	825,98	1.032,48	
		12	8.019,26	11.226,96	-	80,19	160,39	240,58	2.806,74	-	601,44	801,93	1.002,41	
		11	7.785,69	10.899,97	-	77,86	155,71	233,57	2.724,99	-	583,93	778,57	973,21	
	B	10	7.558,92	10.582,49	-	75,59	151,18	226,77	2.645,62	-	566,92	755,89	944,87	
		9	7.338,76	10.274,26	-	73,39	146,78	220,16	2.568,57	-	550,41	733,88	917,35	
		8	6.943,01	9.720,21	-	69,43	138,86	208,29	2.430,05	-	520,73	694,30	867,88	
		7	6.740,78	9.437,09	-	67,41	134,82	202,22	2.359,27	-	505,56	674,08	842,60	
	A	6	6.544,45	9.162,23	-	65,44	130,89	196,33	2.290,56	-	490,83	654,45	818,06	
		5	6.353,83	8.895,36	-	63,54	127,08	190,61	2.223,84	-	476,54	635,38	794,23	
		4	6.168,78	8.636,29	-	61,69	123,38	185,06	2.159,07	-	462,66	616,88	771,10	
		3	5.836,11	8.170,55	-	58,36	116,72	175,08	2.042,64	-	437,71	583,61	729,51	
		2	5.666,12	7.932,57	-	56,66	113,32	169,98	1.983,14	-	424,96	566,61	708,27	
		1	5.501,09	7.701,53	-	55,01	110,02	165,03	1.925,38	-	412,58	550,11	687,64	
TÉCNICO MÉDIO	C	13	5.034,29	7.048,01	1.762,00	50,34	100,69	151,03	-	251,71	377,57	503,43	629,29	
		12	4.887,66	6.842,72	1.710,68	48,88	97,75	146,63	-	244,38	366,57	488,77	610,96	
		11	4.745,30	6.643,42	1.660,86	47,45	94,91	142,36	-	237,27	355,90	474,53	593,16	
	B	10	4.607,09	6.449,93	1.612,48	46,07	92,14	138,21	-	230,35	345,53	460,71	575,89	
		9	4.472,89	6.262,05	1.565,51	44,73	89,46	134,19	-	223,64	335,47	447,29	559,11	
		8	4.231,69	5.924,37	1.481,09	42,32	84,63	126,95	-	211,58	317,38	423,17	528,96	
		7	4.108,43	5.751,80	1.437,95	41,08	82,17	123,25	-	205,42	308,13	410,84	513,55	
	A	6	3.988,78	5.584,29	1.396,07	39,89	79,78	119,66	-	199,44	299,16	398,88	498,60	
		5	3.872,60	5.421,64	1.355,41	38,73	77,45	116,18	-	193,63	290,45	387,26	484,08	
		4	3.759,80	5.263,72	1.315,93	37,60	75,20	112,79	-	187,99	281,99	375,98	469,98	
		3	3.557,05	4.979,87	1.244,97	35,57	71,14	106,71	-	177,85	266,78	355,71	444,63	
		2	3.453,45	4.834,83	1.208,71	34,53	69,07	103,60	-	172,67	259,01	345,35	431,68	
		1	3.352,85	4.693,99	1.173,50	33,53	67,06	100,59	-	167,64	251,46	335,29	419,11	
AUXILIAR FUNDAMENTAL	C	13	2.981,49	4.174,09	-	29,81	59,63	89,44	-	-	223,61	298,15	372,69	
		12	2.853,12	3.994,37	-	28,53	57,06	85,59	-	-	213,98	285,31	356,64	
		11	2.730,25	3.822,35	-	27,30	54,61	81,91	-	-	204,77	273,03	341,28	
	B	10	2.612,69	3.657,77	-	26,13	52,25	78,38	-	-	195,95	261,27	326,59	
		9	2.500,17	3.500,24	-	25,00	50,00	75,01	-	-	187,51	250,02	312,52	
		8	2.365,34	3.311,48	-	23,65	47,31	70,96	-	-	177,40	236,53	295,67	
		7	2.263,49	3.168,89	-	22,63	45,27	67,90	-	-	169,76	226,35	282,94	
	A	6	2.166,03	3.032,44	-	21,66	43,32	64,98	-	-	162,45	216,60	270,75	
		5	2.072,75	2.901,85	-	20,73	41,46	62,18	-	-	155,46	207,28	259,09	
		4	1.983,49	2.776,89	-	19,83	39,67	59,50	-	-	148,76	198,35	247,94	
		3	1.876,53	2.627,14	-	18,77	37,53	56,30	-	-	140,74	187,65	234,57	
		2	1.795,72	2.514,01	-	17,96	35,91	53,87	-	-	134,68	179,57	224,47	
		1	1.718,39	2.405,75	-	17,18	34,37	51,55	-	-	128,88	171,84	214,80	

Observações:

a) Legislação de referência: Lei nº 13.317/2016, 12.774/2012, 11.416/2006, Anexo II, com a redação dada pela Lei nº 14.523/2023 e Ato CSJT.GP.SG.SGPES nº 8/2023;

b) O pagamento do Adicional de Qualificação, não cumulativo, exceto as ações de treinamento, é devido aos servidores, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação ou pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do TRT 14ª Região, conforme estabelecido no art. 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e regulamentado, internamente, pela Portaria TRT 14ª nº 1.050, de 2 de março de 2018;

c) O pagamento da Gratificação de Atividade Externa – GAE é devida exclusivamente aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário referidos no § 1º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006;

d) A Gratificação de Atividade de Segurança – GAS é devida exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário referidos no § 2º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006.